



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu **PROMULGO**, conforme inteligência do caput do Art. 48 combinado com o inciso IV do Art. 51 da Constituição Federal.

LEI N. 179, DE 01 DE MARÇO DE 2007
(DOM 08.11.2007– N.1838 – Ano VIII)

ALTERA o art. 1.º e os anexos I e II da Lei Municipal n. 157/2005, que reestrutura a organização administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1.º Ficam inseridos os itens 6.8, 6.8.1 no inciso II do artigo 1º da Lei nº 157/2005.

“6.8 – Diretoria de Cultura;

6.8.1 – Departamento de Cultura;”

Art. 2.º Fica acrescida a Diretoria de Cultura no organograma do anexo I da Lei nº 157/2005, composta de Diretoria de Cultura e Departamento de Cultura.

Art. 3.º Ficam acrescidos, ao anexo II da Lei nº 157/2005, os seguintes cargos: 1 cargo de Diretor Cultural, simbologia CCL-1; 1 cargo de Diretor Cultural Adjunto, simbologia CCL-2; 1 cargo de Assessor I, simbologia CCL-2; 1 cargo de Gerente de Cultura, simbologia CCL-3; 5 cargo de Assessores de Cultura, simbologia CCL-4; 6 cargos de Secretários de Cultura, simbologia CCL-5; e 5 cargos de Assistente de Cultura simbologia CCL-8, com remuneração conforme anexo II da Lei nº 157/2005.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 1º de março de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Presidente

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Vice-Presidente

PAULO NASSER
2º Vice-Presidente

ANA CLAUDIA MELO DA FONSECA
3º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

MASSAMI MIKI
Secretário-Geral

CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
1ª Secretária

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
2º Secretário

MARIO BASTOS DOS SANTOS
3º Secretário

SILDOMAR ABTIBOL
Corregedor-Geral

FABRICIO SILVA LIMA
Ouvidor- Geral

Este texto não substitui o publicado no D.O.M. de 08.11.2007, edição n. 1838, Ano VIII.